



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 024/2020/CMS/MN-RO

P U B L I C A D O
No Mural em 10/12/2020
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Monte Negro, 08 de dezembro de 2020.

Katia S. Justino
Chefe de Gabinete
Port. 260/GAB/2020

“Dispõe sobre a aprovação da homologação do
AD REFERENDUM Nº001/CMS/2020.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária nº 317, (trecentésima décima sétima), realizada no dia 08 (oito) de dezembro do ano de 2020, no prédio da SEMUSA, às 09h28min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos conselheiros.

A convocação da reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2020, publicada em mural da Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, na data 04 de dezembro de 2020.

Que não houve quórum regimental na data do dia 03 (três) de novembro de 2020, e que a deliberação e votação eram em caráter emergencial.

A inclusão de pauta na reunião ordinária do dia 08 (oito) de dezembro de dois mil e vinte, para a deliberação e votação do Teste Seletivo para contratações de profissionais médicos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar “Unidade Mista Irmã Dulce”.

A necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro em manter os atendimentos de urgência e emergências na Unidade Hospitalar Irmã Dulce.

A apresentação para deliberação e aprovação deste “*Ad referendum*”, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade por todos conselheiros presentes.



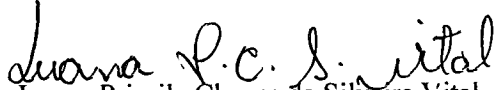
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

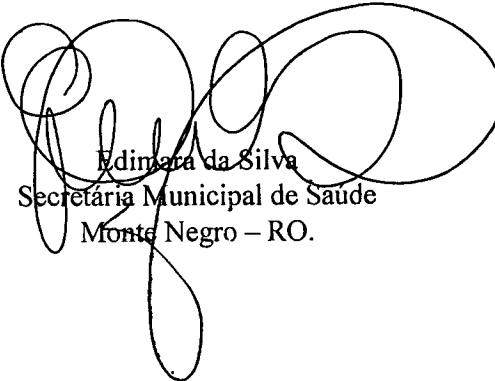


RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação ao *Ad referendum* N° 001/CMS/2020, referente ao Teste Seletivo para contratações de profissionais médicos a fim de atender as demandas do Hospital Municipal “Unidade Mista Irmã Dulce” em caráter emergencial.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2020/2022


Edimara da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.

Homologo a Resolução n° 024/2020/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



AD REFERENDUM Nº 001/CMS/2020

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições legais emite o parecer ad referendum.

CONSIDERANDO:

A necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro-RO, em manter os atendimentos de urgência e emergências no hospital municipal “Unidade Mista Irmã Dulce”.

A inclusão de pauta da reunião ordinária no dia três de novembro de dois mil e vinte a fim de realizar a apresentação, deliberação e votação do Teste Seletivo para contratações de médicos para a Unidade Hospitalar Irmã Dulce.

Não haver quórum regimental para a Deliberação e votação da referida solicitação e, sendo em caráter de emergência.


RESOLVE:

Art.1º- Estou ciente da realização do Teste Seletivo a fim de realizar contratações de profissionais médicos para atender as demandas do Hospital Municipal “Unidade Mista Irmã Dulce” em caráter emergencial.


Art. 2º- Comprometo-me levar o referido ‘*Ad referendum*’ na próxima reunião ordinária para apreciação, deliberação e votação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Monte Negro-RO.

Art.3º- Este *Ad referendum* entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro – RO, 07 de dezembro de 2020.


Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2020/2022

PUBLICADO
No Mural em 08/12/2020
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica


Katia da S. Magalhães
Chefe de Gabinete
Part. 260/GAB/2020